





Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a criação de uma **CAR – Comissão de Assuntos Relevantes** para investigar o aumento dos pontos de concentração de dependentes químicos, denominados Cracolândia, que faz relação direta com o foco deste Requerimento de Informações (**processo nº 1570/2025 – protocolo nº 6801/2025**) a qual teve sua conclusão e houve a juntada de **relatórios conclusivos e hábeis em auxiliar o Poder Executivo** com todas as experiências trazidas neste relatório:



DESTACAMOS, os protocolos e proposituras, por meio de Indicações e outros Requerimentos de Informações que abordam o mesmo tema, perante o Executivo Municipal:

Tipo	Data	Protocolo
Requerimento de Informações	04/02/2025	459/2025
Requerimento de Informações	10/02/2025	637/2025
Requerimento de Informações	10/03/2025	1524/2025
Indicação	29/04/2025	3082/2025
Indicação	29/04/2025	3166/2025
Indicação	16/09/2025	7176/2025
Indicação	22/09/2025	7242/2025
Requerimento de Informações	29/09/2025	7572/2025
Indicação	13/10/2025	8091/2025
Indicação	20/10/2025	8307/2025

REQUEREMOS, portanto, as seguintes informações:

1. Quais as providências **concretas** que foram ou estão sendo adotadas pelas Secretarias envolvidas, em especial: **Segurança Cidadã, Saúde, Assistência Social, Fundo de Solidariedade, Habitação** para coibir a abordagem agressiva e o constrangimento de munícipes na região?
2. Qual o *status* de cada um dos protocolos, considerando àqueles arquivados mas, persistindo o mesmo cenário, além das indicações listadas acima, e quais foram as ações tomadas em resposta a cada um deles?
3. Se, houve o recebimento do Relatório Conclusivo da CAR – Comissão de Assuntos Relevantes (processo nº 1570/2025 – protocolo nº 6801/2025) e quais foram as providências hábeis e necessárias perante as Secretarias envolvidas?
4. **Existe um plano de ação integrado** entre as Secretarias envolvidas (Segurança Cidadã, Saúde, Assistência Social, Fundo de Solidariedade Habitação) para lidar com a situação de forma contínua e eficaz **utilizando as conclusões e experiências trazidas pelo relatório da CAR (processo nº 1570/2025 – protocolo nº 6801/2025)**? Em caso afirmativo, qual o detalhamento desse plano?



RESSALTAMOS que este Requerimento de Informações visa assegurar a transparência na gestão e a garantia do direito fundamental à segurança e ao bem-estar da população, exigindo uma resposta efetiva para a situação.

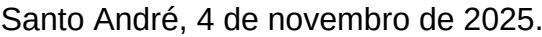
Assim, solicitamos que a Prefeitura adote providências céleres e comunique esta Câmara Municipal sobre os encaminhamentos realizados, em respeito à transparência e ao dever de fiscalização que cabe ao Poder Legislativo.

- 1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

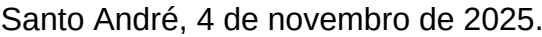
assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André





EMENTA: REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitando informações detalhadas sobre quais providências foram adotadas em relação à abordagem e constrangimento de munícipes por pessoas em situação de rua em toda cidade de Santo André, além do reforço dos diversos requerimentos de informações e indicações apresentados.



De: Plenário
Para: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referencia:
 Processo: nº 8450/2025
 Proposição: Requerimento de Informações (art. 58) nº 560/2025

Autoria: Ver. William Lago

EMENTA: REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitando informações detalhadas sobre quais providências foram adotadas em relação à abordagem e constrangimento de munícipes por pessoas em situação de rua em toda cidade de Santo André, além do reforço dos diversos requerimentos de informações e indicações apresentados.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para leitura e Votação

Ação Realizada: Proposição Aprovada

Descrição:

Próxima Fase: Elaboração de Ofício

Ver. Carlos Ferreira
Presidente

[illegible]

Santo André, 6 de novembro de 2025.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Núcleo de Protocolo e Informações

Referencia:

Processo: nº 8450/2025

Proposição: Requerimento de Informações (art. 58) nº 560/2025

Autoria: Ver. William Lago

Ementa: REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitando informações detalhadas sobre quais providências foram adotadas em relação à abordagem e constrangimento de munícipes por pessoas em situação de rua em toda cidade de Santo André, além do reforço dos diversos requerimentos de informações e indicações apresentados.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaboração de Ofício

Ação Realizada: Ofício Elaborado

Descrição:

Elaboramos o Ofício nº 328/2025-GP, em substituição ao Ofício nº 2180/2025-GP, e o encaminhamos, nesta data, ao Executivo Municipal pelos seguintes endereços de correio eletrônico: expedientecg@santoandre.sp.gov.br; e hlvsiqueira@santoandre.sp.gov.br.

O ofício 328, mencionado anteriormente, foi confeccionado separadamente para adequação do destinatário do ofício 2180 à prefeita em exercício no período de 1º a 9 de novembro de 2025, a Senhora Vice-Prefeita Silvana Maria Lopes de Medeiros.

Segue documentação comprobatória.

Próxima Fase: Aguardar Resposta Executivo (art. 58 LOM)

Ronaldo Lins de Oliveira Silva

Técnico Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 6438893820993032066006690303060505004000. O documento assinado digitalmente tem
conformidade com a MP 2200-2/2001, que institui a estrutura de Assinatura Digital para o Poder Público Brasileiro.

fls. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ







Ivete Silva <comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br>

Proposituras aprovadas na 66ª Sessão Ordinária, de 4/11/2025

2 mensagens

comunicacoes adm <comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br> 6 de novembro de 2025 às 10:15
Para: expedientecg <expedientecg@santoandre.sp.gov.br>, "Siqueira, Héli da Lyliane Vaz"
<hlvsiqueira@santoandre.sp.gov.br>

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos os documentos referentes às proposições apresentadas e aprovadas pelos vereadores desta
Edilidade na 66ª Sessão Ordinária, de 4/11/2025.

Solicitamos a confirmação de recebimento desta mensagem de correio eletrônico e de seus anexos.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Ronaldo Lins de Oliveira Silva
 Assistente Legislativo I - Administrativo
 Coordenadoria de Comunicações Administrativas

comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br
+55 11 3429-5969
www.cmsandre.sp.gov.br

Ofício nº 326-2025

Ofício nº 327-2025

Ofício nº 328-2025

expedientecg <expedientecg@santoandre.sp.gov.br> 6 de novembro de 2025 às 10:25
Para: comunicacoes adm <comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br>, Hélida Lyliane Vaz Siqueira
<HLVSiqueira@santoandre.sp.gov.br>

Ronaldo, bom dia!

Confirmamos o recebimento do e-mail e anexos.

[illegible]

fls. 11



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Telephone: 4433-0645



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>

com o código de verificação 619087029990909692969099A3B060606062000D.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 POR: JOSE CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA Nº 2 200-2/2001 que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
[0/nk=213frect?&new-pt&search=&nlspliturl=tread-a-fc34-f0285860463730-ft&slink=-msd-a7609744](#)

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=2131e1fec7&view=pt&search=all&permmsgid=thread-a.1634102636004637501&siml=msg-a.1609744457132...> 2/2



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 928.11.2025

Santo André, 17 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Dilação de Prazo do Requerimento do Vereador William Lago.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência dilação de prazo por 60 dias, uma vez que estamos colhendo, junto às áreas competentes, os subsídios necessários para fornecer as informações requeridas pelo nobre vereador, referentes ao ofício abaixo relacionado:

Ofício nº 328/2025 - G.P. – Proc. 8450/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00011576/2025-72, em que solicita informações detalhadas sobre quais providências foram adotadas em relação à abordagem e constrangimento de munícipes por pessoas em situação de rua em toda cidade de Santo André, além do reforço dos diversos requerimentos de informações e indicações apresentados.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.11.17 12:31:49 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 066.01.2026

Santo André, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Dilação de Prazo dos Requerimentos do Vereador William Lago.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência dilação de prazo por 60 dias, uma vez que estamos colhendo, junto às áreas competentes, os subsídios necessários para fornecer as informações requeridas pelo nobre vereador, referentes aos ofícios abaixo relacionados:

Ofício nº 315/2025 - G.P. – Proc. 8117/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00011222/2025-28, em que solicita informações detalhadas sobre a paralisação da obra da Unidade Básica de Saúde da Vila Helena e o impacto gerado na sobrecarga do atendimento à população;

Ofício nº 328/2025 - G.P. – Proc. 8450/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00011576/2025-72, em que solicita informações detalhadas sobre quais providências foram adotadas em relação à abordagem e constrangimento de munícipes por pessoas em situação de rua em toda cidade de Santo André, além do reforço dos diversos requerimentos de informações e indicações apresentados.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.01.16 16:23:59 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito



Santo André, 16 de setembro de 2026.

De: Núcleo de Protocolo e Informações

Para: Gabinete Vereador William Lago

Referencia:

Processo: nº 8450/2025

Proposição: Requerimento de Informações (art. 58) nº 560/2025

Autoria: Ver. William Lago

Ementa: REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitando informações detalhadas sobre quais providências foram adotadas em relação à abordagem e constrangimento de munícipes por pessoas em situação de rua em toda cidade de Santo André, além do reforço dos diversos requerimentos de informações e indicações apresentados.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Resposta Executivo (art. 58 LOM)

Ação Realizada: Resposta Recebida

Descrição:

Próxima Fase: Ciência da Resposta

Marcelo Frossard Paschoalin

Agente Legislativo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 643886820030370660066006329606600040000 ou assinada digitalmente e
conforme MP 2.202-2/2001, que institui a infraestrutura de Chave Pública Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 18



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 376.03.2026

Santo André, 13 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Dilação de Prazo do Requerimento do Vereador William Lago.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência dilação de prazo por 60 dias, uma vez que estamos colhendo, junto às áreas competentes, os subsídios necessários para fornecer as informações requeridas pelo nobre vereador, referentes ao ofício abaixo relacionado:

Ofício nº 328/2025 - G.P. – Proc. 8450/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00011576/2025-72, em que solicita informações detalhadas sobre quais providências foram adotadas em relação à abordagem e constrangimento de munícipes por pessoas em situação de rua em toda cidade de Santo André, além do reforço dos diversos requerimentos de informações e indicações apresentados.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.03.13 16:35:10 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 734.05.2026

Santo André, 12 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Dilação de Prazo do Requerimento do Vereador William Lago.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência dilação de prazo por 60 dias, uma vez que estamos colhendo, junto às áreas competentes, os subsídios necessários para fornecer as informações requeridas pelo nobre vereador, referentes ao ofício abaixo relacionado:

Ofício nº 328/2025 - G.P. – Proc. 8450/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00011576/2025-72, em que solicita informações detalhadas sobre quais providências foram adotadas em relação à abordagem e constrangimento de munícipes por pessoas em situação de rua em toda cidade de Santo André, além do reforço dos diversos requerimentos de informações e indicações apresentados.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.05.12 11:19:51 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1764.09.2026

Santo André, 16 de setembro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador William Lago.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 328/2025 - G.P. – Proc. 8450/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00011576/2025-72, em que solicita informações detalhadas sobre quais providências foram adotadas em relação à abordagem e constrangimento de munícipes por pessoas em situação de rua em toda cidade de Santo André, além do reforço dos diversos requerimentos de informações e indicações apresentados, esclarecemos:

A atuação da Assistência Social no território ocorre por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). O SEAS realiza busca ativa, escuta qualificada, orientação e encaminhamento de pessoas em situação de rua, com o objetivo de inseri-las na rede de proteção, incluindo atendimento no Centro POP, acolhimento institucional, regularização documental, acesso a benefícios e demais políticas públicas.

Importa salientar que os atendimentos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possuem caráter voluntário, não podendo as equipes compelir, remover ou obrigar qualquer pessoa a aceitar encaminhamentos, serviços ou acolhimento, conforme preconizam os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da normativa federal aplicável à proteção de direitos da população em situação de rua. Nesse sentido, as recusas das pessoas abordadas constituem uma realidade recorrente no trabalho social de rua, o que representa um limite objetivo para as intervenções da Assistência Social, que deve respeitar a autonomia e a autodeterminação dos indivíduos.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1764.09.2026

Ainda assim, o SEAS atua de forma contínua no território, realizando abordagens frequentes, monitoramento das situações identificadas e articulações intersetoriais sempre que necessário — inclusive com as áreas de saúde e meio ambiente — dentro das competências legais de cada pasta.

Adicionalmente, informa-se que o Município está retomando os trabalhos para implantação do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), instância prevista em normativas federais e que visa estruturar a coordenação das ações intersectoriais entre Assistência Social, Saúde, Segurança, Habitação e demais políticas correlatas. O objetivo é aprimorar a articulação institucional, qualificar a gestão de casos e fortalecer respostas integradas para mitigação das situações complexas envolvendo pessoas em situação de rua, usuários de substâncias psicoativas e conflitos territoriais.

O Fundo Social de Solidariedade tem atuado de forma complementar às políticas públicas setoriais, com foco na qualificação profissional, no apoio a iniciativas emergenciais, solidárias e de inclusão social, voltadas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade. Suas ações concentram-se na oferta de cursos de capacitação e inclusão produtiva, no apoio a projetos sociais, bem como na arrecadação e distribuição de alimentos, roupas e itens essenciais, destinados prioritariamente às entidades socioassistenciais regularmente cadastradas no Município, dentre elas, algumas Instituições que assistem pessoas em situação de rua.

Essas ações têm como objetivo contribuir para a redução da vulnerabilidade social, o fortalecimento da autonomia dos atendidos e o apoio à rede de proteção social existente. O Fundo Social de Solidariedade colabora participando de ações integradas do Município, voltadas ao fortalecimento da inclusão social, da solidariedade e da dignidade humana.

No campo da Segurança Cidadã, as ações seguem estritamente os parâmetros estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, bem como as diretrizes previstas no Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Aproveita a oportunidade para reiterar a informação que foi recebido o Relatório Conclusivo da CAR – Comissão de Assuntos Relevantes (Processo nº 1570/2025 – Protocolo nº 6801/2025), tendo sido este distribuído para análise e manifestação de todas as secretarias envolvidas que, por oportuno, tomaram ciência do relatório encaminhado. Informa-se que estudos já encontram-se em andamento, com o objetivo de tratar da questão.

Compreende-se que o Relatório Final da Comissão de Assuntos Relevantes - que analisou a situação denominada “Cracolândia”, apresenta um diagnóstico social e institucional sobre a presença de usuários de substâncias psicoativas em situação de vulnerabilidade no Município, formulando recomendações voltadas à ampliação e integração das políticas públicas nas áreas de saúde, assistência social, segurança, educação e comunicação. Sob a ótica técnica





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1764.09.2026

e jurídica, o documento revela preocupação legítima com a proteção da ordem pública e da dignidade humana, mas demanda implementação cautelosa das medidas sugeridas, especialmente no que se refere à internação involuntária, às abordagens de segurança e à coordenação intersetorial, oportunidade que ressalta-se que qualquer providência deve observar as diretrizes da Lei nº 10.216/2001, da Política Nacional de Saúde Mental, da legislação socioassistencial e dos princípios constitucionais da legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos fundamentais, a fim de evitar judicialização, responsabilização civil do Município e conflitos de competência.

Não há dúvida de que o Relatório da CAR, em epígrafe, apresenta preocupações legítimas e contribui para o aprimoramento das políticas públicas municipais; não obstante, eventuais medidas decorrentes irão observar: estrita legalidade, diretrizes da política nacional de saúde mental, intersetorialidade entre Secretarias, respeito aos direitos humanos e sustentabilidade orçamentária. Diante do exposto, destaca-se que foram acolhidas as recomendações do relatório, naquilo que se mostra juridicamente viável, com implementação técnica estruturada e respeito ao ordenamento jurídico vigente.

Reitera-se o compromisso do Município de Santo André com o fortalecimento das políticas públicas intersetoriais, pautadas na legalidade, na responsabilidade fiscal, na eficiência administrativa e no respeito incondicional aos direitos fundamentais, buscando soluções técnicas, humanizadas e sustentáveis para a promoção da dignidade da pessoa humana e da ordem social.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR:41170544819
Assinado de forma digital por GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.09.16 14:53:59 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito



